



LEI n° 246/2005

Buritis/RO, 20 de maio de 2005.

“Cria cargo comissionado de livre nomeação e exoneração e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Buritis o seguinte cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo:

Cargo Comissionado	Quant.	Verba de Representação	Vencimento	Remuneração
Secretaria Municipal de Planejamento				
Assessoria Técnica de Assuntos Fundiários	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

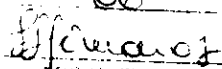
Artigo 2º - Para fins de operacionalização da assessoria, fica subordinado(a) os seguintes cargos e funções :

- Coordenação de Topografia
- Seção de Cadastro Técnico Imobiliário
- Assistente Administrativo

Artigo 3º - Compete à assessoria técnica de assuntos fundiários apreciação e parecer em projetos de loteamento, desmembramento e amembramento de áreas, locação e levantamento de área, cadastramento de imóveis (lotes), encaminhamento de documentação técnica de regularização de áreas do Poder Publico Municipal junto ao cartório de registros de imóveis, emissão de certidões de cadastro técnico imobiliário, certidão negativa imobiliária, lavratura de termo de aprovação de projetos imobiliários e autorização de lavratura de escritura publica de imóveis urbanos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a 01 de maio do corrente ano, revogando-se disposições em contrário.


JOSÉ ALFREDO VOLPI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E ATRIBUIÇÕES
DE CARGOS E FUNÇÕES DE 55103197
05/20 05 105
05/19 06 105

ASSINATURA